

VISTORIA - Equipes do Ministério do Esporte e da Fundação Getúlio Vargas realizaram uma visita de inspeção às dependências do Estádio da Cidadania. A visita está relacionada com a implantação do projeto "Torcida Legal", atendendo às exigências do Estatuto do Torcedor, que determina adequação dos estádios brasileiros em condições de abrigar jogos oficiais das séries A, B e C e eventos internacionais.



FÓRUM - O governo municipal e a Secretaria Municipal de Ação Comunitária - através da Coordenadoria Municipal da Mulher - promoveram na quarta-feira (dia 25), o I Fórum Municipal de Políticas para as Mulheres, que teve como objetivo discutir propostas para a construção de políticas públicas para mulheres.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 937

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

26 DE AGOSTO DE 2010

Ala de Saúde Mental do Cais Aterrado é ampliada

Primeira etapa de reforma da unidade, orçada em R\$ 160 mil, foi entregue nesta segunda-feira à população

A primeira etapa da reforma do Cais (Centro de Atenção Intermediária em Saúde) Aterrado, que abrangeu a ala destinada à saúde mental, foi entregue na segunda-feira (dia 23) à população. Na obra, as enfermarias foram ampliadas e reformadas, com aumento do número de leitos. Agora a ala de saúde mental conta com um total de 26 leitos, sendo 16 leitos para tratamento de dependência química, e 10 leitos para pacientes com transtornos mentais que precisem de internação.

A enfermaria de Saúde Mental é uma unidade de internação 72 horas, ou seja, atende pacientes com transtornos mentais ou dependentes químicos que estejam em crise, que ficam internados por no máximo três dias (72 horas). A ala foi readequada para este tipo de atendimento, e ganhou ainda novo mobiliário e salas de reunião e atendimento à familiares. Nesta primeira etapa, foram investidos R\$ 160 mil.

A inauguração, que teve a apre-

sentação do Coral Municipal, contou com a presença da secretária de Saúde, do secretário de Ação Comunitária, e do coordenador do Cais.

Segundo a secretária de Saúde, o objetivo do governo é melhorar cada vez mais a saúde no município. "Hoje estamos celebrando a questão da saúde mental", disse, ressaltando que todo o Cais passará por reforma e ampliação.

O representante do Governo Municipal parabenizou a todos por mais esta conquista. "Vamos deixar todo o Cais neste padrão", afirmou Neto, destacando a humanização do espaço e a qualidade da reforma. "Nosso Cais será padrão em saúde", afirmou.

Na segunda etapa da reforma do Cais Aterrado está previsto o investimento de R\$ 400 mil, provenientes de emendas parlamentares, com contrapartida de R\$ 160 mil da Prefeitura de Volta Redonda. O projeto já está em fase de licitação.



Volta Redonda terá II Maratona de Software Livre

Divulgar as soluções tecnológicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e aplicadas na Rede Municipal de Ensino é a proposta da II Maratona de Software Livre de Volta Redonda. Na sexta-feira (dia 27) o evento contará com palestras que abordarão temas como "Gráfica Livre", "Lousa Interativa", "Questões Legais", "Projeto VR Livre", entre outros. Já no sábado, (dia 28) o trabalho será focado em diversas oficinas realizadas por profissionais da rede municipal, estadual e da área de Sof-

tware Livre. O evento começa às 8h da manhã e segue até as 17h.

Entre os principais objetivos da maratona está à socialização dos trabalhos realizados com os alunos da Rede Municipal em software livre para a comunidade escolar; sensibilização da comunidade escolar sobre o uso e vantagens do Software Livre; divulgação da história, os princípios e ferramentas em Software Livre; troca de experiência em casos de sucesso com utilização de Software Livre da Rede Municipal e comunidade, além de estabelecer parcerias entre di-

versos setores e profissionais que utilizam o Software Livre.

O programa de Informática Aplicada à Educação de Volta Redonda - VRlivre vem trabalhando em uma customização "GNU/Linux" que possui mais de 300 aplicativos, que atendem desde a Educação Infantil ao Ensino Médio e diversas áreas profissionais, tais como: artes gráficas, animação, edição de áudio e vídeo, programação, educação, entre outros. Os aplicativos têm como princípio facilitar a utilização do GNU/Linux para o usuário final, automatizando uma série de

tarefas, além de auxiliar nos trabalhos desenvolvidos nos laboratórios de Informática Aplicada à Educação da Rede Municipal de Volta Redonda.

Dentre as ações realizadas esse ano na está à criação do projeto Lousa Interativa com software livre de baixo custo e o programa VRlivrestúdio, que, além do "gerador de vídeos", possui uma "central de controle", em uma interface gráfica para executar diversos comandos em modo texto, na realização de tarefas nas áreas de áudio, vídeo, imagem, CDs e

DVDs, com uma ferramenta que tenha uma linguagem simples, objetiva, rápida e que resolva alguns problemas para o usuário final.

Os laboratórios das escolas da Rede Municipal utilizam software livre, gerando uma grande economia aos cofres públicos, sem comprometer a qualidade do trabalho realizado com os alunos. O programa vem desenvolvendo ações visando a mobilizar os profissionais para incorporação dos princípios que fundamentam a cultura do Software Livre.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

Gabinete
do Prefeito

DECRETO Nº 11.822

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), visando atender despesas com o **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção e Operacionalização do FURBAN/VR** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção, de Núcleo de Posse** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Obras e Instalações, **Programa de Construção de Contenção de Encostas** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praça de Lazer** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e o **Programa de Melhorias Habitacionais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no FURBAN, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
055.04.122.0234.2.001	33903900.99	055.010	R\$ 50.000,00
055.04.122.0235.2.002	33903000.99	055.045	R\$ 200.000,00
055.04.122.0235.2.002	33903600.99	055.050	R\$ 50.000,00
055.04.122.0235.2.002	33903900.99	055.055	R\$ 70.000,00
055.04.122.0235.2.002	44905100.99	055.060	R\$ 20.000,00
055.04.122.0235.2.002	44905200.99	055.065	R\$ 100.000,00
055.12.361.0242.2.006	33903000.28	055.235	R\$ 50.000,00
055.12.361.0242.2.006	33903600.28	055.240	R\$ 50.000,00
055.12.361.0242.2.006	33903900.28	055.245	R\$ 70.000,00
055.15.451.0236.2.008	33903000.99	055.275	R\$ 100.000,00
055.15.451.0236.2.008	33903600.99	055.280	R\$ 50.000,00
055.15.451.0236.2.008	44905100.99	055.295	R\$ 200.000,00
055.15.543.0034.2.017	33903000.99	055.365	R\$ 60.000,00
055.15.543.0034.2.017	33903900.99	055.375	R\$ 50.000,00
055.15.543.0034.2.017	44905100.99	055.380	R\$ 1.000.000,00
055.26.782.0245.2.011	33903900.99	055.665	R\$ 30.000,00
055.26.782.0245.2.011	44905100.99	055.670	R\$ 600.000,00
055.27.813.0246.2.012	33903900.99	055.685	R\$ 30.000,00
055.27.813.0246.2.012	44905100.99	055.690	R\$ 70.000,00
055.16.482.0250.1.035	33903600.99	055.790	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 2.900.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Urbanização de Áreas de Posse e Degradadas (PAC)** – Obras e Instalações, no FURBAN, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
055.15.451.0249.1.034	44905100.47	055.355	R\$ 2.900.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 06 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.824

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM** – Material de Consumo, na PGM, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor

012.04.122.0154.2.159 33903000.00 012.015 R\$ 50.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Equipamentos e Material Permanente na PGM, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor

012.04.122.0154.2.159 33903600.00 012.020 R\$ 10.000,00

012.04.122.0154.2.159 44905200.00 012.030 R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.829

Constitui Comissão Especial para acompanhar processo licitatório.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída **Comissão Especial de Licitação** para acompanhar o processo licitatório de contratação de Empresa, especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de **Alimentação Escolar** para a Rede Municipal de Ensino, do Município de Volta Redonda.

PRESIDENTE:

- Waldiney Alves Oliveira - Procurador - Procuradoria Geral do Município/PGM

MEMBROS:

- Carlos Guilherme de Castro Farias Assessor Consultivo - Secretaria Municipal de Educação/SME

- Bruno da Silva Manfrenatti Coordenadoria Geral de Licitação

- Maria das Graças Alves Ricca Conselho de Alimentação Escolar

- Rizeli Maria Alencar de Souza Alves..... Alimentação Escolar - Secretaria Municipal de Educação/SME

Artigo 2º - Fica nomeada a servidora Maria das Graças Alves Ricca para acumular as funções de Secretária.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

DECRETO Nº 11.830

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **no SAH**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.30.10.302.0191.2.001	33903600.99	030.080	R\$ 1.640.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Equipamentos e Material Permanente, **Programa da Clínica de Tratamento de Dependente Químico** – Obras e Instalações, **Programa do Centro de Formação de Saúde Alternativa** – Obras e Instalações, **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações e o **Programa de Saúde Bucal** – Equipamentos e Material Permanente, **na SMS**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.07.10.122.0095.2.040	33903000.00	007.015	R\$ 500.000,00
0.07.10.122.0095.2.040	33903200.00	007.020	R\$ 200.000,00
0.07.10.122.0095.2.040	44905200.00	007.045	R\$ 300.000,00
0.07.10.301.0095.2.164	44905100.00	007.065	R\$ 150.000,00
0.07.10.301.0095.2.171	44905100.00	007.090	R\$ 90.000,00
0.07.10.301.0215.2.109	44905100.00	007.135	R\$ 200.000,00
0.07.10.301.0219.2.108	44905200.00	007.150	R\$ 200.000,00
	TOTAL		R\$ 1.640.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.833

Considera Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda o Governador do Distrito LC-1 da Associação Internacional de Lions Clubes, o Ilmº Sr. Almir Fonseca Batista e esposa.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda recebeu, no dia 20/agosto/2010, a visita do Governador do Distrito LC-1 da Associação Internacional de Lions Clubes, Ilmº Sr. Almir Fonseca Batista e sua esposa;

CONSIDERANDO os altos serviços prestados à comunidade pelo Lions Clube Internacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a satisfação de nossa Comunidade em receber tão excelsa autoridade,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam considerados Hóspedes Oficiais do Município de Volta Redonda, durante a estada em nossa cidade, o **Sr. Almir Fonseca Batista e esposa**.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.831

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa da SMO.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

D E C R E T A:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado, do **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esporte e Áreas de Lazer** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **na SMO**, terá o seu valor acrescido conforme demonstramos:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	33903900.00	005.495	R\$ 48.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (51) – Obras e Instalações, no **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esporte e Áreas de Lazer**, **na SMO**, conforme demonstramos:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.08	005.375	R\$ 48.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.834

Cria a **Comissão Municipal de Elaboração do Programa Família Acolhedora**.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a legislação brasileira vigente reconhece e preconiza a família, enquanto estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente, espaço ideal e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8069/90 - **Estatuto da Criança e do Adolescente**, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, preconiza em seu artigo 19 que toda criança ou adolescente tem o direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que a mesma Lei garante a provisoriação do abrigamento às crianças e adolescentes como medida protetiva até que o objetivo de integração à família (de origem ou substituta) seja alcançado;

CONSIDERANDO que a **Política Nacional de Assistência Social**, de 2004, dispõe que o **Programa Família Acolhedora** é um dos serviços de proteção social especial de alta complexidade para o acolhimento provisório de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS em 2006, adota como uma das formas de medida protetiva o acolhimento provisório de crianças e adolescentes no **Programa de Famílias Acolhedoras**;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal precisa promover ações destinadas à implantação do **Programa Família Acolhedora** no Município de Volta Redonda,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a **Comissão Municipal de Elabora-**

ção do Programa Família Acolhedora, composta por 1 (um) representante, titular e suplente, de cada um dos Órgãos abaixo discriminados:

- Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC;
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- Secretaria Municipal de Educação - SME;
- Fundação Beatriz Gama - FBG;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda - CMDCA.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.835

Nomeia a **Comissão Municipal de Elaboração do Programa Família Acolhedora**.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Comissão Municipal de Elaboração do Programa Família Acolhedora**, composta pelos membros abaixo discriminados:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC:

Titular : Ariane Rego Paiva
Suplente: Carla Aparecida Lima Braga Mansur

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:
Titular : Márcia Helena Leal
Suplente: Clicia Faria Azevedo

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME:
Titular : Carmen Lúcia Pinto Coelho de Abrantes
Suplente: Thereza Christina Barros Pires de Melo

- REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - FBG:

Titular : Andréa Batista Maciel
Suplente: Sandra Regina Cardoso

- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - CMDCA:

Titular : Lílian Carvalho Varela
Suplente: Maria Cecília da Silva

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.836

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o **lote de terra nº 1**, da quadra "O", situado na Rua Francisco Pedro Vitorino (antiga Rua Rio Branco), bairro Eucaliptal, nesta cidade, com área de 340,00 m², confrontando

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

com a Rua Pedro II, com o lote 2 e a Rua Emílio Menezes (antiga Dr. Carlos Augusto Haasis), com benfeitorias, de propriedade de Espólio de Joaquim Vicente de Paula.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o presente Decreto é para a implantação do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS).

Artigo 3º - As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.837

Nomeia o Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, em substituição temporária.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 4.427, de 06/junho/2008, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado, no período compreendido entre 2 e 31/agosto/2010, o Sr. Evandro da Silva Batista, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para responder, temporária e cumulativamente, pelo Cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade, em substituição ao titular que estará em gozo de férias regulamentares.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/agosto/2010.

Palácio 17 de Julho, 19 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.832

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Publicação e Divulgação de Atos Oficiais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMG, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.01.04.122.0002.2.155	33903900.00	001.015	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG** – Material de Distribuição Gratuita, Equipamentos e Material Permanente, na SMG, **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMP** – Material de Consumo e o **Programa de Adequação da Sede da SMP** – Material de Consumo, na SMP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.01.04.122.0003.2.156	33903200.00	001.035	R\$ 50.000,00
0.01.04.122.0003.2.156	44905200.00	001.050	R\$ 100.000,00
0.02.04.122.0004.2.106	33903000.00	002.015	R\$ 50.000,00
0.02.04.122.0354.1.105	33903000.00	002.035	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.839

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa da FEVRE.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º - O elemento de despesa abaixo discriminado, do **Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na FEVRE, terá o seu valor acrescido, conforme demonstramos:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.20.12.361.0170.2.001	31901100.00	020.030	R\$ 300.000,00
0.20.12.361.0170.2.001	31901100.99	020.040	R\$ 500.000,00
		TOTAL	R\$ 800.000,00

Artigo 2º - Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (07) Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência, (13) Obrigações Patronais, (30) Material de Consumo e (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE**, na FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.20.12.361.0170.2.001	31900700.23	020.020	R\$ 450.000,00
0.20.12.361.0170.2.001	31901300.23	020.045	R\$ 200.000,00
0.20.12.361.0170.2.001	33903000.23	020.075	R\$ 50.000,00
0.20.12.361.0170.2.001	33903900.23	020.100	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 800.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.838

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa da Dívida Contratada Interna** – Principal da Dívida Contratual Resgatado, na SMF, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.28.123.0008.2.087	46907100.00	003.080	R\$ 130.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na SMF, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.04.123.0009.2.037	33903900.00	003.050	R\$ 80.000,00
0.03.04.123.0009.2.037	44905200.00	003.055	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de agosto de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 100/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 09868/2010** - em favor da empresa **SOCIEDADE AZEVEDO E GONÇALVES DE ENTRETENIMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS LTDA**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 101/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Atenção Integral à Saúde do Homem CEO	R\$ 75.000,00	02.08.2010	104/0197	624009-9
PAB/FIXO	R\$ 26.400,00	13.08.2010	104/0197	624011-0
ACS	R\$ 389.716,50	13.08.2010	104/0197	624009-9
Comp. Específ. Regionais	R\$ 205.065,00	12.08.2010	104/0197	624009-9
TOTAL	R\$ 712.704,80			

Volta Redonda, 20 de agosto de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 102/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 10175/2010**- em favor da empresa **JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 10188/2010**- em favor da empresa **JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizado pela autoridade superior, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 01865/2010/ SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, fundada no inciso I do artigo 25 da Lei ora mencionada, em favor da empresa **PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.028.682/0001-40, situada na Rua Manoel da Nóbrega, nº 354, Salas 131 a 136 - Bairro Paraiso - São Paulo, SP, objetivando aquisição de MATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA INTEGRA 10X25 EMATRIZ DE REGENERAÇÃO DÉRMICA INTEGRA 10X12,5CM, para atender determinação judicial.

Volta Redonda/RJ, 23 de agosto de 2010.

EDSONDASILVAALVARENGA
Comissão Permanente de Licitação
FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 095/2010/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **SANECONSANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2010, referente a obra de construção da UBS de Família, localizada na Rua 4 esquina com a Rua 245, nº 361 e 363, Conforto, Volta Redonda, RJ. PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1942/2009/FMS/SMS/PMVR.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 090/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTASSUL FLUMINENSE LTDA**.

OBJETO: Obrade Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família, localizada na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 5038, bairro Santa Rita do Zarur, Volta Redonda, RJ.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 189.739,43 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0227.2.009.4.4.9.0.51.00.20 (NE nº 51963-0, de 28/07/10), a importância de R\$ 189.739,43 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01028/2010/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 088/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **SUPERMERCADO COIMBRAOLTD**.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (hortifrutí e iogurt) para atender as necessidades do HMR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 10.080,56 (dez mil e oitenta reais e cinqüenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0213.2.004.3.3.9.0.30.04.20 (NE nº 51617-0, de 23/06/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0935/2010/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 081/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAME**.

OBJETO: Fornecimento de agulha para coleta múltipla a vácuo e tubo a vácuo, para realização de exames no Laboratório Central e HMR da SMS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 201.820,00 (duzentos e um mil e oitocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0227.2.009.3.3.9.0.30.03.20 (NE nº 51902-0, de 26/07/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0806/2010/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 080/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **VICENTINA MARIA RÉMA**.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua 62, nº 533/01, bairro Sessenta, Volta Redonda, RJ, para atender a mudança da UBS da SMS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0227.2.009.3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 51864-0, de 21/07/10), a importância de R\$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1126/2010/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 079/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **DELTATEC SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: Obrade Reforma e Acréscimo da UBS da Família, localizada na Rua Soldado Francisco, nº 20, bairro Santo Agostinho, Volta Redonda, RJ.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0227.2.009.4.4.9.0.51.00.20 (NE nº 51855-0, de 19/07/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1029/2010/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 078/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **LIMPAPER RJ COMÉRCIO DE PAPEL LTDA**.

OBJETO: Fornecimento de materiais descartáveis para atender a SMS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 17.976,00 (dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0227.2.009.3.3.9.0.30.04.20 (NE nº 51693-0, de 02/07/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 807/2010/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 077/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME**.

OBJETO: Fornecimento de materiais descartáveis para atender a SMS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0227.2.009.3.3.9.0.30.04.20 (NE nº 51690-0, de 02/07/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 807/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1446/2010/FMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **NUNES FARMÁDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, com percentual de desconto de vinte e cinco por cento (25%) sobre o preço máximo ao consumidor constante na tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – Revista ABC FARMA edição 225 de maio/2010, para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0808/2010/FMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 089/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **NUNES FARMÁDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**.

OBJETO: Registro de Preços, com percentual de desconto de vinte e cinco por cento (25%) sobre o preço máximo ao consumidor constante na tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – Revista ABC FARMA edição 225 de maio/2010, para fornecimento de MEDICAMENTOS, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: estimado anualmente em R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0808/2010/FMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRURGI-CARIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1446/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, com percentual de desconto de vinte e cinco por cento (25%) sobre o preço máximo ao consumidor constante na tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – Revista ABC FARMA edição 225 de maio/2010, para fornecimento de MEDICAMENTOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0808/2010/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 089/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços, com percentual de desconto de vinte e cinqüenta por cento (25%) sobre o preço máximo ao consumidor constante da tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – Revista ABC FARMA edição 225 de maio/2010, para fornecimento de MEDICAMENTOS, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: estimado anualmente em R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0808/2010/SMS/PMVR

Secretaria Municipal de Administração**PORTRARIA-P-Nº 00379/2010**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) CLEAGONCALVESDACPUNHA, matrícula 075647, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível 9999999999 - 99^a referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 1283/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.529,26. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2010.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2010

ANTONIOFRANCISCONETO
Prefeito

CARLOSMACEDODACOSTA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 346/2010 – CONCEDER, a contar de 01/08/2010, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a Servidora SILVANIA A. FREITAS DAC. DE ALMEIDA - Matrícula: 227528, ocupante do cargo de Agente Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 347/2010 – CONCEDER, a contar de 01/08/2010, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora MELISSA BALBINO DE ASSIS E SILVA - Matrícula: 228354, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau-1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 349/2010 – CONCEDE, em prorrogação a contar de 03/08/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora MARCIA VALERIA LIMA TAVARES - Matrícula: 084654, ocupante do emprego de Aux. de Biblioteca - Secretaria Municipal de Cultura..

Portaria Nº: 350/2010 – CONCEDER, a contar de 31/05/2010, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora CLAUDIA MARIA GIL SILVA - Matrícula: 195359, ocupante do cargo de professor do 1º Grau – 2ª Fase, lotada na E.M. Prof. José Juarez Antunes - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 351/2010 – CONCEDER, a contar de 01/07/2010, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora MARCIA TEIXEIRARODRIGUESRIBEIRO-Matrícula: 184667, ocupante do cargo de Docente II, lotada na E. M. Pará - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 374/2010 – CONCEDE, em prorrogação a contar de 01/08/2010 por 185 (cento e oitenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora ANAROBERTAFAGUNDESDEOLIVEIRA-Matrícula: 283673, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 424/2010 – CONCEDER, a contar de 01/08/2010 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora KATIA SIMONE MARQUES MARTINS - Matrícula: 185701, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, lotada no C.M.I.E. Prof. Wladir de Souza Telles - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 425/2010 – CONCEDER, a contar de 09/08/2010 por 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora ELIANA MATHEUS COELHO CAMPOS - Matrícula: 284432, ocupante do cargo de Orientador Educacional - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 426/2010 – CANCELAR, a contar de 02/08/2010 a Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos da servidora MARJORIE DE ALMEIDA MAXIMIANO FERREIRA - Matrícula: 287288, ocupante do cargo de Docente II - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 427/2010 – CONCEDER, a contar de 01/08/2010, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora TATIANA NOGUEIRADASILVANEGRÃO - Matrícula: 229091, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2010.

CARLOSMACEDODACOSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 0406 /2010 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 22 de junho de 2010, pensão mensal em favor de ENEDINA NEUZA DO CARMO OLIVEIRA, esposa do ex-servidor SOLOMMARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 112.836 ocupa o cargo de Agente de Fiscal de Obras e Posturas, nível AFOP – 0 – VII - 14^a referência, falecido em 22 de junho de 2010, de conformidade como o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação

dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230 de 20 de novembro de 1995 e 3.267 de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 7827/2010.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2010.

ANTONIOFRANCISCONETO
Prefeito

CARLOSMACEDODACOSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00269/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) CELESTE COUTINHORENNA, matrícula 084948, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMB-11 - 14^a referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3504/2010. Fixando o valor do benefício em R\$ 706,62. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2010.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2010

ANTONIOFRANCISCONETO
Prefeito

CARLOSMACEDODACOSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação**PORTRARIA N.º 02/2010**

Estabelece normas a serem observadas pelas Unidades Escolares Educacionais da Rede Municipal de Ensino que oferecem Educação Infantil (Pré-Escolar) e Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de adequar a denominação das Unidades Escolares que mantêm Anexos, ao que dispõe os Decretos nºs: 5687 de 21/09/1994 e 9807 de 03/11/2003, que criam turmas de Educação Infantil, nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental.

Resolve:

Artigo 1º. Fica suprimida a utilização do termo – ANEXO – para denominar as turmas da etapa de Educação Infantil mantidas pelas Unidades Escolares de Ensino Fundamental, de que tratamos os Decretos nºs: 5687 de 21/09/1994 e 9807 de 03/11/2003, tendo em vista que ambas são oferecidas em espaço escolar único administrado e orientado, pela mesma equipe técnica-administrativa e pedagógica.

Artigo 2º. Os documentos expedidos pelas Unidades Escolares deverão ser revistos de forma a atender ao disposto nesta Portaria, devendo neles constar, no que couber, os atos de criação das etapas de Educação Básica oferecidas.

Artigo 3º. A Coordenadoria de Supervisão Escolar orientará as Unidades Escolares quanto ao registro das informações, nos cabeçalhos dos documentos, em que estas reformulações forem consideradas necessárias.

Volta Redonda, 06/08/2010.

THEREZINHADOSSANTOSGONÇALVESASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação de Volta Redonda

Volta Redonda, 17 de agosto de 2010.

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N° 128/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **CHARLIENE DA SILVA PEREIRA NUNES** que foi lavrado o Auto de Infração nº 04418/09 em 14 de outubro de 2009, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 0296/09

Volta Redonda, 17 de agosto de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 129/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **JOSE CESARIO MELO FERREIRA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 05010/10 em 26 de maio de 2010, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 0554/08

Volta Redonda, 17 de agosto de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 130/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ME** que conforme a Decisão nº 0536/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0668/2010.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 132/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ADMINISTRADORA COELHO NOGUEIRA LTDA ME** que conforme a Decisão nº 0561/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0755/2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 133/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ADELINO DA SILVEIRA BRUM E ABEL DA SILVA** que conforme a Decisão nº 0534/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0664/2010.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 134/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ADMINISTRADORA COELHO NOGUEIRA LTDA ME** que conforme a Decisão nº 0564/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0754/2010.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 135/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **AGENOR BELLO** que conforme a Decisão nº 0559/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0757/2010.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2010.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF
EDITAL N.º 006/2010

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000919-1/10, em nome de Afonso de Fátima Silva, Inscrição Municipal 4.189.0012.000-0, área construída 2,40m², com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7940/09 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 007/2010

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000920-0/10, em nome de Afonso de Fátima Silva, Inscrição Municipal 4.189.0012.001-9, área construída 126,00m², com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7940/09 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL N.º 041/2010 - SMMA

Grancar de Volta Redonda Auto Mecânica LTDA-ME
CNPJ/CPF: 00.553.862/0001-41
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Licença Municipal de Operação – LMO n.º 018-03/10**, com validade até **10 de Agosto de 2015**, que a autoriza a realizar as atividades de Serviços de Manutenção Mecânica, Reparos, Consertos, Manutenção e Revisão de Motores Rodoviários, Comercialização de Peças e Acessórios, situado na Rua Gal. Andrade Neves, Nº 376 – São Geraldo - Volta Redonda - RJ. Processo Nº MA 0049-03/2010.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2010.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N.º 51/2010 - SMMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONCESSÃO DE LICENÇA
32.512.50110001-43

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto n.º 40980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este em Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Instalação – LMI n.º 004-02/2010**, com validade até **23 de agosto de 2015**, que autoriza a realizar as obras de construção do conjunto habitacional Jardim Cidade do Aço, obra de interesse social composta por 6 blocos com 16 unidades habitacionais distribuídas em 4 pavimentos num total de 96 apartamentos, situado na servidão "G" da Rua Pinheiral, s/nº - Bairro Jardim Cidade do Aço – Volta Redonda – RJ. Processo MA n.º 0066-02/2010.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2010.

CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – PMVR
Secretário

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 010 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 010 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR AO PRÓXIMO - ABAP**
OBJETO: "SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR"
INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01-99
FONTE: MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.244.0140.2.007
VALOR: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010
DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 737 / 2010 – FMAS/VR
EMPenHO: nº 65385-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 011 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 011 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO AÇUDE - ACESA**
OBJETO: "MANTENDO A CHAMA ACESA"
INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01-99
FONTE: MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.244.0140.2.007
VALOR: R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)
PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010
DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 736 / 2010 – FMAS/VR
EMPenHO: nº 65384-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 012 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 012 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE VOLTA REDONDA - ABE-VR**
OBJETO: "FLOR DO AMANHÃ"
INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01-99
FONTE: MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.243.0133.2.008
VALOR: R\$ 39.986,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais)
PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010
DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 727 / 2010 – FMAS/VR
EMPenHO: nº 65378-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 014 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 014 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI**
OBJETO: "REESTRUTURAR"
INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.02-99
FONTE: MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.242.0146.2.003
VALOR: R\$ 45.215,64 (quarenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010
DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 720 / 2010 – FMAS/VR
 EMPENHO: nº 65365-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 015 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 015 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI**
OBJETO: "IR E VIR DIREITO DE TODOS"
INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.5.0.42.00-99
FONTE: MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.242.0146.2.003
VALOR: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)
PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010
DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 722 / 2010 – FMAS/VR
EMPenHO: nº 65367-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 016 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 016 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL ENTRE NÓS - APEN**
OBJETO: "EDUCAÇÃO PROFISSIONAL" e "REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO BANHEIRO MASCULINO E REFEITÓRIO."
INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01-99
FONTE: MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.243.0133.2.008
VALOR: R\$ 128.829,34 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010
DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 729 / 2010 – FMAS/VR
EMPenHO: nº 65380-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 017 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 017 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE VOLTA REDONDA - APMI**
OBJETO: "MANUTENÇÃO", "ENXOVAIS", "HIGIENE PESSOAL" e "KIT MAMADEIRA"
INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01-99
FONTE: MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.243.0133.2.008
VALOR: R\$ 78.603,44 (setenta e oito mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010
DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 724 / 2010 – FMAS/VR
EMPenHO: nº 65375-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 019 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 019 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
OBJETO: "BRINCALHONA", "APOIO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA-MANUTENÇÃO", "REFORMA"
INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01-99
FONTE: MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.243.0133.2.008
VALOR: R\$ 83.949,29 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)
PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010
DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 728 / 2010 – FMAS/VR
 EMPENHO: nº 65379-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 020 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 020 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **CASA DO BOM SAMARITANO**
OBJETO: "ALEGRE DESPERTAR (SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E MANUTENÇÃO)"
INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01-99
FONTE: MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.244.0140.2.007
VALOR: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 739 / 2010 – FMAS/VR
EMPenHO: nº 65387-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 021 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 021 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e o **CENTRO SOCIAL BOM JESUS**
OBJETO: "TROCA DO FORRO DA SEDE – 2º PISO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA" E "SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR"
INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01-99
FONTE: MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.244.0140.2.007
VALOR: R\$ 43.583,56 (quarenta e três mil reais, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis reais)
PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 740 / 2010 – FMAS/VR
EMPenHO: nº 65388-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 022 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 022 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e o **CENTRO SOCIAL BOM JESUS**
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR"
INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.5.0.42.00-99
FONTE: MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.244.0140.2.007
VALOR: R\$ 2.420,20 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)
PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010
DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 713 / 2010 – FMAS/VR
EMPenHO: nº 65372-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 023 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 023 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e o **CENTRO SOCIAL SANTA CECÍLIA**
OBJETO: "MANUTENÇÃO"
INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01-99
FONTE: MUNICIPAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.243.0133.2.008
VALOR: R\$ 3.520,46 (três mil, quinhentos e vinte reais, quarenta e seis centavos)
PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010
DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 723 / 2010 – FMAS/VR
EMPenHO: nº 65374-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 024 / 2010****TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 024 / 2010**

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRAI E VOLTA REDONDA**

OBJETO: “EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PASTORAIS SOCIAIS”

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01.99

FONTE: MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.244.0140.2.007

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 735 / 2010 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65383-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 025 / 2010****TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 025 / 2010**

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL FRUTIFICANDO**

OBJETO: “EL SHADAY”

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01.99

FONTE: MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.243.0133.2.008

VALOR: R\$ 68.342,40 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 725 / 2010 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65376-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 026 / 2010****TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 026 / 2010**

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL FRUTIFICANDO**

OBJETO: “INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA”

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.5.0.42.00.99

FONTE: MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.243.0133.2.008

VALOR: R\$ 7.515,43 (sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos)

PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 712 / 2010 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65368-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 027 / 2010****TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 027 / 2010**

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e o **GRUPO DE APOSENTADOS UNIDOS VENCEREMOS - GAPUVE**

OBJETO: “MANUTENÇÃO DO TELHADO”

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01.99

FONTE: MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.241.0134.2.002

VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 715 / 2010 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65360-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 028 / 2010****TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 028 / 2010**

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipi-

pal de Assistência Social e o **GRUPO DE APOSENTADOS UNIDOS VENCEREMOS - GAPUVE**

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR”

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.5.0.42.00.99

FONTE: MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.244.0140.2.007

VALOR: R\$ 2.420,20 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)

PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 714 / 2010 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65373-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 029 / 2010****TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 029 / 2010**

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS - IDE-AIS**

OBJETO: “CURSOS INTEGRADOS PARA VALORIZAÇÃO DO ADOLESCENTE” e “REFORMA”

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.02.99

FONTE: MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.244.0140.2.007

VALOR: R\$ 32.798,87 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)

PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 732 / 2010 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65370-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 030 / 2010****TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 030 / 2010**

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e o **LAR DOS VELHINHOS DE VOLTA REDONDA - LVVR**

OBJETO: “MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DO SER”

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.02.99

FONTE: MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.241.0134.2.002

VALOR: R\$ 118.832,08 (cento e dezotto mil, oitocentos e trinta e dois reis e oito centavos)

PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 718 / 2010 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65363-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 031 / 2010****TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 031 / 2010**

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e o **LAR DOS VELHINHOS DE VOLTA REDONDA - LVVR**

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GELADEIRA INDUSTRIAL”

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.5.0.42.00.99

FONTE: MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.241.0134.2.002

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 719 / 2010 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65364-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 032 / 2010****TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 032 / 2010**

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV**

OBJETO: “HIGIENE E CONSERVAÇÃO”, “VIDA SAUDÁVEL” e

“DURMA BEM”

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.02.99

FONTE: MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.241.0134.2.002

VALOR: R\$ 113.224,18 (cento e treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)

PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 716 / 2010 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65361-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 033 / 2010****TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 033 / 2010**

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e o **LAR ESPÍRITA IRMA ZILA**

OBJETO: “SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR” e “REFORMA

EMERGICAL”

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01.99

FONTE: MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.243.0133.2.008

VALOR: R\$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais)

PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 730 / 2010 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65381-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 034 / 2010****TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 034 / 2010**

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e o **LAR ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS**

OBJETO: “REFORMA E RECUPERAÇÃO”, “MELHORIA E REFORMAS DE BANHEIROS” e “JORNADA AMPLIADA”

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01.99

FONTE: MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.243.0133.2.008

VALOR: R\$ 80.415,00 (oitenta mil, quatrocentos e quinze reais)

PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 726 / 2010 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65377-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01.99

FONTE: MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.244.0140.2.007

VALOR: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)

PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 734 / 2010 – FMAS/VR
EM PENHO: nº 65382-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 037 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 037 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e o **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**

OBJETO: "SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR", "MANUTENÇÃO" e "ENXOVAIS"

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01.99

FONTE: MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.244.0140.2.007

VALOR: R\$ 80.013,12 (oitenta mil, treze reais e doze centavos)

PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 741 / 2010 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65389-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 038 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 038 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e o **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**

OBJETO: "ATENDIMENTOS AOS ASSISTIDOS DO ALBERGUE"

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.02.99

FONTE: MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.244.0140.2.007

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 733 / 2010 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65371-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 039 / 2010

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 039 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV**

OBJETO: "SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR"

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.02.99

FONTE: MUNICIPAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.244.0140.2.007

VALOR: R\$ 100.920,00 (cem mil, novecentos e vinte reais)

PRAZO: JULHO À DEZEMBRO / 2010

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 731 / 2010 – FMAS/VR

EM PENHO: nº 65369-0 / FMAS / VR de 01 / 07 / 2010.

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 316/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA.

OBJETO: Acréscimo em mais 16,5% dos valores relativos ao

serviço de Equoterapia como recurso terapêutico para atendimento de alunos da educação especial, a ser realizado por equipe interdisciplinar, firmado em 30/12/2009 (CONTRATO Nº 441/2009).

DOTAÇÃO: 0.06.12.122.0079.2.071.33903900.23 - SME (N.E. no 03.525-0, de 02/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 23.448,15 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.624/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 317/2010 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA.**

OBJETO: Execução de serviços de impressão do Jornal Volta Redonda em Destaque, órgão oficial do Município.

DOTAÇÃO: 0.01.04.122.0002.2.155.33903900.00 - SMG (N.E. no 03.672-0 de 09/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.449/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 318/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de DUPLICAÇÃO DAAVENIDA DO CANAL – BAIRRO ATERRADO, em Volta Redonda – RJ, firmado em 30/12/2009 (CONTRATO Nº 432/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.346/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 319/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de REMENDO COM CBUQ EM DIVERSOS LOCAIS, firmado em 03/05/2010 (CONTRATO Nº 136/2010).

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. no 03.511-0, de 30/07/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 35.693,86 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.256/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 320/2010 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **A & A DE SOUZA MAP PINTURA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.**

OBJETO: Execução de serviços de PINTURA DE PRAÇAS E QUADRAS NOS BAIRROS EUCALIPTAL, SIDERÓPOLIS e SESSENTA, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0031.2.049.33903900.00 - SMO (N.E. nº 03.510-0, de 30072010)

VALOR GLOBAL: R\$ 35.864,50 (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.973/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 321/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **C. A. TELES ME. (CONSTRUPOL).**

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CONSTRUÇÃO DO MÓDULO ÓDONTOLÓGICO DO EUCALIPTAL, situada na Rua 228 A, nº 32, Conforto, em Volta Redonda/RJ, firmado em 11/02/2010 (CONTRATO Nº 024/2010).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.513/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 322/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CONTEÇÃO DE ENCOSTA/CORTINADA ATIRANTADA, entre as Ruas Guiné e Rua Algarves no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, firmado em 10/12/2009 (CONTRATO Nº 402/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.203/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 323/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE FLUTUANTE, INFRA-ESTRUTURA E DEPÓSITO DE MATERIAISPORTIVO PARA ESCOLA DE REMO, situada no Parque Aquático, Bairro Barreira Cravo, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0033.2.050.44905100.00 - SMO (N.E. no 03.632-0, de 06/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 144.541,83 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.822/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 324/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **C A TELES-ME.**

OBJETO: Execução da obra de PONTE SOBRE O CÓRREGO DOS COQUEIROS NO BAIRRO RETIRO, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. no 03.261-0, de 26/07/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 84.214,39 (oitenta e quatro mil e duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.818/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 325/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **QUEIROZ E FILHOS PANIFICAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Acréscimo em mais 25% (vinte e cinco por cento) dos valores relativos ao fornecimento de lanches, a serem utilizados em encontros de projetos de capacitação, destinados aos profissionais da rede municipal de ensino – eventos didáticos e pedagógicos, firmado em 14/10/2009 (CONTRATO Nº 309/2009).

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0359.2.140.33903000.23 (N.E. no 03.228-0, de 22/07/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.084,75 (onze mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17.08.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.112/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 301/2010 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **LIMPA-PEL RJ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADO AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0359.2.140.33903000.23 (N.E. no 03.064-0, de 16/07/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 92.962,00 (novecenta e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 06.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.361/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 326/2010 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: Locação ao MUNICÍPIO, do imóvel situado na Av. Sete de Setembro nº 94, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ..
DOTAÇÃO: 0.04.04.122.0021.2.062 – 33903900.00 - SMA (N.E. nº 03.219-0, de 22/07/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 58.093,92 (cinquenta e oito mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 20.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.220/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 327/2010 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PHS SILVA SERRALHERIA ESQUADRIA VIDRAÇARIA ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS EM ALUMÍNIO, NA SME E DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0359.2.140.33903900.23- SME (N. E. nº 03.354-0, de 29/07/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 8.240,00 (oito mil e duzentos e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 20.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.784/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 328/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.
OBJETO: Execução da obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL TOCANTINS, situada na Avenida do Retiro, nº 2.890, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0070.1.079.44905100.28 - SME (N. E. nº 03.673-0, de 09/08/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 200.535,65 (duzentos mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 20.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.689/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 329/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.
OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE CRÁS NO BAIRRO MARIANA TORRES, situada na Rua D, S/Nº, Bairro Mariana Torres em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0033.2.050.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.675-0, de 09/08/2010)
VALOR GLOBAL: R\$ 244.039,07 (duzentos e quarenta e quatro mil, trinta e nove reais e sete centavos).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 20.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.976/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 330/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.
OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO, na Avenida 05 e Rua 06, Bairro Vila Rica e Ruas 850 e 850-A, Bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 0.05.17.512.0035.2.055.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.677-0, de 09/08/2010)

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

VALOR GLOBAL: R\$ 499.621,35 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 20.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.042/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 331/2010 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CCF CONSTRUTORA CAMPOS E FERNANDES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de MURO DE CONTENÇÃO NA PRAÇA DO CONDOMÍNIO IPÊ AMARELO, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 0.05.15.543.0034.2.054.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.509-0, de 30/07/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 96.518,15 (noventa e seis mil e quinhentos e dezóito reais e quinze centavos).
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 20.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.314/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 332/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de URBANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, VESTIÁRIO, RAMPAS E ETC. NA RUA BAOBÁ, no bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ, firmado em 03/02/2010 (CONTRATO Nº 017/2010).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 20.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.991/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 333/2010 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo relativo à obra de URBANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, VESTIÁRIO, RAMPAS E ETC NA RUA BAOBÁ, NO BAIRRO ROMA I, em Volta Redonda/RJ, firmado em 03/02/2010 (CONTRATO Nº 017/2010).

DOTAÇÃO: 0.05.27.813.0037.2.061.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.507-0, de 30/07/2010) e 0.05.27.813.0037.2.061.44905100.92 - SMO (N. E. nº 03.508-0, de 30/07/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 685.827,25 (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.991/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 334/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AGRO-VET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME.

OBJETO: Acréscimo em mais 25% (vinte e cinco por cento) dos valores relativos ao fornecimento de grama esmeralda, firmado em 14.05.2010 (CONTRATO Nº 154/2010).

DOTAÇÃO: 0.10.15.452.0129.2.033.3390300.00 - SMSP (N. E. nº 03.662-0, de 06/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.725,00 (dez mil e setecentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.133/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 335/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LASER VR 2008 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de AMPLIAÇÃO DA DRENAGEM NA RUA MÁRIO FERREIRA NETO, firmado em 25/09/2009 (CONTRATO Nº 283/2009).

DOTAÇÃO: 0.05.17.512.0035.2.055.44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.787-0, de 13/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.532,75 (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 20.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.039/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 336/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS, firmado em 15/12/2009 (CONTRATO Nº 411/2009).

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.785-0, de 13/08/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 70.215,03 (setenta mil, duzentos e quinze reais e três centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 20.08.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.600/2009

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0073-A/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0040/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo da obra de área de lazer junto ao campo de futebol, localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, no Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do § 1.º, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0758/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0100/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Medeiros Ltda-ME.

OBJETO: Execução da Revitalização da Servidão entre as Ruas 6 e 7, no Bairro Vila Rica, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 25.955,43 (vinte e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55393-0, de 13 de julho de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0686/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0101/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Medeiros Ltda-ME.

OBJETO: Execução de Revitalização da praça localizada entre as Ruas Paulo Erlei Alves Abrantes e Vicente de Paula Araújo, no Núcleo Colorado - Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 43.533,38 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55399-0, de 19 de julho de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0445/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0102/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda-EPP.

OBJETO: Execução de contenção, pavimentação e guarda corpo ao lado do n.º 458, Rua Francisco Antônio Francisco, Bairro Açu de I, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 116.954,80 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.26.782.0245.2.011.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55395-0, de 15 de julho de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0103/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0040/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções Ltda.

OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de execução de área de lazer junto ao campo de futebol, localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, no Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55407-0, de 20 de julho de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas "a" e "b" § 1º, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0758/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0104/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções Ltda.

OBJETO: Construção de vestiário ao lado da quadra poliesportiva no Bairro Açu de IV, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 52.184,79 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55396-0, de 15 de julho de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0609/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0105/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0086/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Berilo Concreto Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento de 500m³ (quinquzentos metros cúbicos) de concreto FCK=15,0MPA, SLUMP 8±1 brita n° 01, para uso na obra de execução de calçadas nos Bairros Barreira Cravo e Coqueiros, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0596/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0106/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0051/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções Ltda.

OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de execução dos serviços de confecção e recuperação de guarda-corpo nos Bairros Vila Brasília, Belo Horizonte, Coqueiros, Mariana Torres e diversos Núcleos de Posse, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0087/2010-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0107/2010- FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sul Flumi-

nense VR Informática Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 20 microcomputadores Intel Processador Pentium com ventoinhas de ventilação; "Clock" 2.93GHZ Cores 13; Placa Mão Intel; Memória cache de 4MB; Markvision 01 Pente de memória 2GB DDR3 1333 MHZ; WiseCase Gabinete com fonte ATX preto com fonte 500w Real; 01 (uma) Interface Serial Padrão RS-232C; 06 (seis) interfaces USB; 01 (uma) Interface Paralela; 02 (duas) interfaces SATA; 01 (uma) unidade de disco Rígido de 320GB SATA II Buffer 8MB 7200RPM; 01 (uma) unidade controladora de vídeo (OFF-BOARD) PCI Express com 512MB; 01 (uma) Placa controladora de rede 10/100 MBPS (ON-Board); Monitor de 18,5" Wide LCD Black Piano LG W1943C; 01 (uma) unidade de gravação de DVD LG GH22NS5; Microsoft Windows 7 profissional em Português com mídia de instalação, para operacionalização do FURBAN/VR, conforme especificações técnica da Empresa de Processamento de Dados – EPD/VR.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.04.122.0235.2.002.4.4.9.0.52.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55426-0, de 29 de julho de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0096/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0108/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – Construtora Campos & Fernandes Ltda - EPP.

OBJETO: Execução da obra de construção de mini praça localizada no final da Rua 11 de Setembro, no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 27.880,32 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55428-0, de 29 de julho de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0482/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0109/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sieton Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: Execução dos serviços de projetos e orçamentos de engenharia e arquitetura para as contenções com risco de desmoronamento nos Bairros: Vila Brasília, Verde Vale, São Carlos e outros, no município de Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 75.296,25 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.451.0236.2.008.3.3.9.3.0.39.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55424-0, de 28 de julho de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0363/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0110/ 2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Progeo Geotecnica Ltda.

OBJETO: Execução dos serviços de sondagem nas encostas com risco de desmoronamento, nos Bairros: Vila Brasília, Verde Vale, São Carlos e outros, no município de Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.451.0236.2.008.3.3.9.0.39.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55423-0, de 28 de julho de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinqüenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0362/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0112/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções Ltda.

OBJETO: Execução da obra de revitalização do Memorial Zumbi, localizado na Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 60.959,94 (sessenta mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.04.122.0234.2.001.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55438-0, de 02 de agosto de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0433/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0113/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda - EPP.

OBJETO: Execução de reforma do vestiário e do playground, localizados na Rua Orozimbo Conrado, no Núcleo Colorado – Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55439-0, de 02 de agosto de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0269/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0114/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda - EPP.

OBJETO: Execução de reforma da praça localizada na Rua 1, ao lado do campo, no Bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 48.639,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55445-0, de 04 de agosto de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0496/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2010.

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA – P – Nº 001/2010 FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 08.042/2009

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 11/01/2010, a Engenheira Maria Helena Ferreira, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Fornecimento e Colocação de Grama Sintética em uma área pública, localizada entre as Ruas 24 e 27, no Conjunto Habitacional Vila Rica, em Volta Redonda-RJ, conforme o processo nº 08.042/2009.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 002/2010 FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 07.185/2009.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 07/01/2010, os funcionários abaixo

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de Fornecimento e Instalação de Sistema SPDA composto de Pára-Raios no Kartódromo, situado na Avenida Ministro Salgado Filho, no bairro Aero Clube, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo nº 07.185/2009.

Engº Domingos Gilson Costa	IPPU/VR
Engª Maria Helena Ferreira	IPPU/VR
Arqtª Tânia Regina Bürger	IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 004/2010
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 11.822/2009.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 11/01/2010, a Arquiteta Patrícia Cristina Cardial Santos, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Modificação da Biblioteca Municipal Raul de Leoni, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 11.822/2009.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 005/2010
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 13.643/2009.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 18/01/2010, a Arquiteto Getúlio de Moura Cerqueira, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Cobertura de Quadras Poliesportiva e Equipamentos na Avenida Beira Rio, no bairro Ilha Parque/Santo Agostinho, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 13.643/2009.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 006/2010
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Pro-

cesso nº 13.540/2009.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 06/01/2010, a Engenheira Maria Helena Ferreira, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Pintura do Colégio Jayme Martins, no bairros Santo Agostinho, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 13.540/2009.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 007/2010
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 2453/2009-FMS/SMS.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 18/01/2010, a Arquiteta Cristina Florêncio Nascimento, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Reforma do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 566, nº. 31, bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 2453/2009-FMS/SMS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 008/2010
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo Administrativo nº. 05.316/2009.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de 08/01/2010, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento referente à Reforma do Ginásio Poliesportivo no Bairro Siderlândia, em Volta Redonda-RJ, objeto do processo administrativo nº. 05.316/2009 e Contrato nº. 159/2009.

Arqtª Tânia Regina Bürger	IPPU/VR
Arqtª Patrícia Cristina Cardial Santos	IPPU/VR
Arqtº Getúlio de Moura Cerqueira	IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº009/2010

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão de Vistoria para recebimento de obra objeto do Processo Administrativo nº. 08.046/2009.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Vistoria com o objetivo de apresentar relatório circunstanciado do que foi executado, do que resta a executar e dos motivos que deverão consolidar as informações para efetivação da rescisão do Contrato nº. 264/2009 com a Construtora Moura e Soares Ltda., Processo Administrativo nº. 08.046/2009, obra de Cobertura de Quadras na Rua 07 com 08, no bairro Brasilândia, na Rua B9, no bairro São Sebastião, na Rua Campos Sales no bairro Dom Bosco, em Volta Redonda-RJ.

Arqtª Tânia Regina Bürger	Membro
Engº Domingos Gilson Costa	Membro
Arqtº Getúlio de Moura Cerqueira	Membro

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 011/2010
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 12.339/2009.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 04/02/2010, a Engenheira Maria Helena Ferreira, funcionária deste Instituto para fiscalização dos serviços de Revitalização das Calçadas da Avenida Lucas Evangelista no bairro Aterrado, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 12.339/2009.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº014/2010
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão de Vistoria para rescisão de obra objeto do Processo Administrativo nº. 06.708/2008.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Vistoria com o objetivo de apresentar relatório circunstanciado do que foi executado, do que resta a executar e dos motivos que deverão consolidar as informações para efetivação da rescisão do Contrato com a Empresa Rizo-

ma Engenharia e Paisagismo e Serviços Ltda., Processo Administrativo nº. 06.708/2008, contrato nº. 184/2008, referente a obra de **Construção de Ginásio para Ginástica na Avenida Sávio Gama, no bairro Retiro**, em Volta Redonda-RJ.

Arqtº Getúlio de Moura Cerqueira Membro
Engº Domingos Gilson Costa Membro
Engº Carlos Fernando Vasques Membro

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº015/2010

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão de Vistoria para recebimento de obra objeto do Processo Administrativo nº. 08.042/2009

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. . **NOMEAR**, a contar de 10/02/2010, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento referente ao Fornecimento e Colocação de Gramma Sintética em uma área pública, localizada entre as Ruas 24 e 27 no Conjunto Habitacional Vila Rica, em Volta Redonda/RJ, objeto do processo administrativo nº. 08.042/2009 e Contrato nº. 377/2009.

Arqtº Getúlio de Moura Cerqueira IPPU/VR
Arqtª Patrícia Cristina Cardial Santos IPPU/VR
Engº Domingos Gilson Costa IPPU/VR

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 016/2010

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 01.942/2009-FMS/SMS

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. **DESIGNAR**, a contar de 08/02/2010, a Arquiteta Patrícia Cristina Cardial Santos, funcionária deste Instituto para fiscalização da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde da Família , no bairro Conforto, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 01.942/2009-FMS/SMS.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de Fevereiro de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 017/2010

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionária para fiscalização de obra objeto do Processo nº 14.963/2009

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. **DESIGNAR**, a contar de 23/02/2010, a **Arquiteta Tânia Regina Burger**, funcionária deste Instituto para fiscalização da obra de Revitalização da Praça Plácido Sobrinho, no bairro Barreira Cravo, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 14.963/2009.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de Fevereiro de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 018/2010 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionária para fiscalização de obra objeto do Processo nº 1709/2009-FMS/SMS/PMVR

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. **DESIGNAR**, a contar de 24/02/2010, a Arquiteta Maria Helena Ferreira, funcionária deste Instituto para fiscalização da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Siderópolis, localizada na Rua 60, nº. 2000, no bairro Siderópolis, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 1709/2009-FMS/SMS/PMVR.

2 . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de Fevereiro de 2010.

ENGº JOSÉ MAURO LEMOS
Diretor Presidente

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. CONVITE Nº. 003/2010

PROCESSO DE COMPRA Nº. 015/2010

EDITAL CLASSIFICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da FEVRE faz saber aos interessados na licitação realizada no dia 30/06/2010, na modalidade de Convite 003/2010 com o objetivo de fornecimento de material de limpeza, conforme relação constante no anexo I do referido Edital, que após a apreciação das propostas foram consideradas vencedoras as seguintes firmas:

1) ETHYKA MATERIAL DE LIMPEZA quanto aos itens: 02, 14, 19 e 31 no valor de R\$ 1.615,70 (Um mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos).

2) CARAVELLO, AZEVEDO COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME quanto aos itens: 03, 04, 07, 08, 12, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30 no valor de R\$ 14.399,50 (Quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

3) LIMPAPER RJ COMÉRCIO DE PAPEL LTDA quanto aos itens 01, 06, 09, 11, 13, 21 e 28 no valor de R\$ 1.717,60 (Um mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Valor total = R\$ 17.732,80 (Dezessete mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Volta Redonda, 19 de agosto de 2010.

JAYR AFFONSO DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

JULGAMENTO – CONVITE Nº 051/2010

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação na modalidade **Convite nº 051/2010** do tipo **Técnica e Preço - Processo nº 0931/2010**, cumprindo os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório e, obedecendo as normas e princípios da Lei 8.666/93 e suas alterações, após análise da documentação apresentada, bem como diligência realizada junto à licitante **Mauro Abdon Gabriel Advogados Associados** (Ata fl. 117 – E-mail fl. 118), julgou **inabilitadas** por não cumprirem as exigências estabelecidas nos respectivos sub-itens as licitantes **Escrítorio Jurídico Jardson Bezerra** (7.5.1 – não apresentou Provado Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, 7.5.2 – não apresentou Certidão Negativa de Débito do INSS, 7.5.3 – não apresentou Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal) e **Mauro Abdon Gabriel Advogados Associados** (7.4.2 – não apresentou última alteração Contratual). A Comissão concederá um prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação deste julgamento, para que as licitantes possam interpor recurso, de acordo com sub-item 14.1 do Convite e Inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES
MATR. 13.650 - PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JULHO DE 2010:

Saldo do mês anterior.....	R\$	1.368.980,35
ORÇAMENTO (Empenhado)		
No mês.....	R\$	4.209.783,38

Até o mês..... R\$ 16.700.623,58

RECEITA (Repasso):

No mês.....	R\$	1.721.166,66
Até o mês.....	R\$	12.048.166,62

DESPESA (Orçamentária):

No mês.....	R\$	1.552.021,81
Até o mês.....	R\$	10.834.044,28

Saldo para o mês seguinte..... R\$ 1.548.192,23

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2010.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/RJ 053.613/O-5 Matrícula 1036

MARCOS AURÉLIO DA CONCEIÇÃO RAMOS
Chefe da Seção Escrituração e Controle Contábil Substituto
CRC/RJ – 092.705/0-9

VEREADOR LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CMVR

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**PORATARIA Nº 010/10**

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir de 30 de agosto do ano em curso, referente ao período de 21/02/2009 a 21/02/2010, por 30 (trinta) dias, a servidora **Velúzia Pires da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III, conforme Processo Administrativo nº 1.081/10.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORATARIA Nº 011/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, referente ao período de 20/05/2008 a 20/05/2009, por 30 (trinta) dias, a servidora **Fernanda Dionízio Amaral Nisimura**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9, conforme Processo Administrativo nº 1.081/10.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORATARIA Nº 012/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, referente ao período de 1º/03/2008 a 1º/03/2009, por 30 (trinta) dias, ao servidor **Humberto Mautone Filho**, matrícula 1139, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, conforme Processo Administrativo nº 1.081/10.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORATARIA Nº 013/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, referente ao período de 20/05/2008 a 20/05/2009, por 30 (trinta) dias, o servidor **João Luis Teixeira Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, conforme

Processo Administrativo nº 1.081/10.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORATARIA Nº 014/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, referente ao período de 29/08/2008 a 29/08/2009, por 30 (trinta) dias, o servidor **José Aparecido Cardozo de Miranda**, matrícula 1206, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Defesa do Meio Ambiente, símbolo CC-3, conforme Processo Administrativo nº 1.081/10.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORATARIA Nº 015/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, referente ao período de 20/05/2008 a 20/05/2009, por 30 (trinta) dias, a servidora **Niúda Alves Henrique Pinheiro**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, conforme Processo Administrativo nº 1.081/10.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORATARIA Nº 016/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, referente ao período de 20/05/2008 a 20/05/2009, por 30 (trinta) dias, a servidora **Zaira de Souza Querino**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, conforme Processo Administrativo nº 1.081/10.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

PORATARIA Nº 017/10

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 24 de agosto do ano em curso, referente ao período de 1º/03/2009 a 1º/03/2010, por 30 (trinta) dias, o servidor **Waldo Alberto de Souza Faria Júnior**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, conforme Processo Administrativo nº 1.081/10.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2010.

REJANE BITENCOURT JARDIM
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/10

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Onde se lê na Ordem de Serviço nº 018/10, “01 (um) férias”, leia-se: “01 (um) período de férias”.

Cumpre-se.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A firma **CONSTRUTORA NOGAN LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 09 de agosto de 2010, referente ao Processo Administrativo nº 875/2010, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de **R\$ 149.620,67 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Ata anexa, referente à contratação de empresa de engenharia para reforma do plenário desta Casa Legislativa. Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2010.

Luciene Meireles de Abreu
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 875/2010 em favor da empresa **CONSTRUTORA NOGAN LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 149.620,67 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2010.

Vereador Luis Claudio da Silva
PRESIDENTE

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com